

LEI Nº 7.892, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Atlética Teresópolis Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Atlética Teresópolis Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 29.482.506/0001-66, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 358/2025, de autoria do Vereador José Gregório da Silva)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.230, de 05/09/2025.